

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"Capital do Gado Branco"
CGC 01.800.242/0001-22

LEI Nº558/98

ALVORADA-TO.,26 DE NOVEMBRO DE 1.998.

“Dispõe sobre a ajuda de custo para o Sr. Abenilio Nunes Ferreira e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal , autorizado a conceder ajuda de custo no valor de R\$450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) para o Sr. Abenilio Nunes Ferreira, devido a preparação e participação do mesmo em vários Campeonatos de Maratona no Estado e em outros Estados.

Art.2º - Ficam estabelecidos os meses abaixo relacionados e valores financeiros para bens previstos assim distribuídos:

Outubro	150,00
Novembro	150,00
Dezembro	150,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e seis dias do mês de Novembro de 1.998.


JOSÉ BARBARESCO
PREF. MUNICIPAL

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"Capital do Gado Branco"
CGC 01.800.242/0001-22

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº558/98

CERTIDÃO : “Certifico para os devidos fins de direito que a presente Lei foi afixada no “PLACARD” desta Prefeitura e em vários lugares da Prefeitura para o conhecimento público nesta data”.

de fs.
**SIDOMAN RIBEIRO NEVES
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

